

Informação

[Projeto de Resolução n.º 846/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Pela vinculação extraordinária dos docentes de técnicas especiais.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 17.02.2021.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), foram apresentadas as seguintes iniciativas:
 - **Projeto de Resolução n.º 846/XIV/2.ª (BE) - Pela vinculação extraordinária dos docentes de técnicas especiais.**
2. A discussão das iniciativas acima identificadas ocorreu na reunião da Comissão de 17 de fevereiro de 2021.
3. A Deputada Alexandra Vieira (BE) começou por realçar que a iniciativa em apreço pretende chamar à atenção para a situação precária em que vivem vários docentes do Ensino Artístico Especializado das Artes Visuais e dos Audiovisuais, nomeadamente na Escola Artística António Arroio, em Lisboa, e na Escola Artística Soares dos Reis, no Porto. Referiu que, ao longo de décadas, estas escolas têm vindo a desempenhar um papel relevante na formação artística de centenas de jovens e adultos em diferentes áreas de expressão, destacando-se por estar na vanguarda das técnicas mais arrojadas e, em simultâneo, são baluartes para a preservação das técnicas nas suas formas tradicionais, como por exemplo, a fotografia analógica, a serigrafia, a tipografia, entre outras. O trabalho de qualidade desenvolvido depende em grande medida do empenho profissional dos docentes contratados de Técnicas Especiais, representando uma necessidade permanente da Escola Pública. Porém a situação profissional destes docentes permanece precária, pese embora muitos destes tenham mais de três contratos sucessivos com horário completo. Referiu também que a vinculação destes docentes tem dependido de processos extraordinários, tais como os que aconteceram para os anos letivos de 2014-2015 e de 2018-2019. Após este concurso, foi criado um concurso ordinário, mas apenas para os docentes de música e de dança e desde então, não voltou a realizar-se mais nenhum concurso extraordinário para os docentes da Técnicas Especiais, significando uma dupla injustiça, de pendor discriminatório e que impede a vinculação destes docentes. Assim, propõe o Grupo Parlamentar do BE que se proceda à abertura de um processo de vinculação extraordinária dos Docentes de Técnicas Especiais do Ensino Artístico Especializado nas áreas das Artes Visuais e dos Audiovisuais dos estabelecimentos públicos de ensino.
4. O Deputado António Cunha (PSD) referiu que os docentes destas duas Escolas Públicas de referência do Ensino Artístico Especializado no âmbito das Artes Visuais e dos Audiovisuais têm vindo a ser contratados ao longo de anos consecutivos, sendo que muitos deles têm mais de três contratos sucessivos com horário completo. No entanto, tal como aconteceu em 2018, não prevê qualquer regime de vinculação, ordinário ou extraordinário para os referidos docentes. Referiu também que, a bem do ensino artístico especializado, os referidos docentes, os referidos recursos humanos altamente especializados, assim como as escolas onde exercem a sua atividade profissional, precisam de estabilidade laboral e não de precariedade. Pelas informações que o Grupo Parlamentar do PSD possui, os referidos docentes são ano após anos precisos, são

necessários. Portanto, não são uma necessidade residual, mas sim permanente. Referiu ainda que o Grupo Parlamentar do PSD concordava com a recomendação ao Governo para que tome as diligências necessárias para abertura de um processo de vinculação extraordinário para os referidos docentes.

5. A Deputada Ana Mesquita (PSD) referiu que no dia anterior tinha havido lugar a protestos nas referidas escolas, reivindicando justiça na sua situação precária e que há muito deveria ter tido resposta por parte do Governo, que ainda não resolveu o problema em apreço. Referiu também que o ensino artístico devia ter mais apoio do Governo para melhorar o processo de ensino e aprendizagem. Indicou que não foi criado nenhum concurso também na área das artes visuais. Referiu também que existem vários docentes que estão há mais de 10 anos em situação precária, citando um professor que tinha manifestado nunca ter tido possibilidade de ter um projeto de vida. Referiu ainda que o Grupo Parlamentar do PCP tinha apresentado o [Projeto de Lei n.º 660/XVI/2.ª – Abertura de concurso para a vinculação extraordinária do pessoal docente das componentes técnico-artístico especializado para o exercício de funções nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, nos estabelecimentos públicos de ensino](#) e que acompanhava as reivindicações do Projeto de Resolução em apreço.

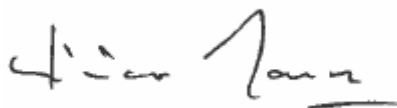
6. A Deputada Lúcia Araújo Silva (PS) referiu que relativamente ao Projeto de Resolução em apreço, o [Decreto-Lei n.º 132/2012](#) que estabelece o novo regime de recrutamento e mobilidade dos docentes, do ensino básico e secundário e técnicos especializados, é um diploma que constitui um instrumento estruturante na eficiência, racionalidade e equidade do serviço de educação prestado pela rede de estabelecimentos do ensino público. Referiu que, tal como refere o projeto de resolução em apreço, em 2018 foi aberto um concurso extraordinário de vinculação do pessoal docente das componentes técnico artísticas, do ensino artístico especializado, para o exercício de funções das artes visuais e dos audiovisuais, nos estabelecimentos públicos de ensino, e disponíveis com 45 vagas. Três anos decorridos, após este concurso, e segundo os dados disponíveis, não certificam a necessidade de abertura de um procedimento extraordinário idêntico ao que aconteceu em 2018, mas sim, indicam que dever-se-á proceder ao levantamento rigoroso das necessidades a médio e longo prazo; e a procedimentos ordinários, tal como o próprio projeto de resolução aponta. Justificou que a abertura sucessiva de procedimentos concursais extraordinários, é, em si mesma, causadora de injustiças ao tratar excecionalmente determinadas situações deixando de fora, outras, que possam ser consideradas equivalentes. Referiu ainda que o programa do XXII Governo Constitucional não prevê a abertura de procedimentos de vinculação extraordinário para docentes, uma vez que o processo para ser considerado carece do parecer das áreas governativas com competências no domínio da administração pública e das finanças, seguido dos processos de negociações coletivas decorrentes da lei geral do trabalho em funções públicas tal como consta da [Lei n.º 35/2014](#).

7. A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) referiu que a posição do Grupo Parlamentar do CDS-PP ficou explícita quando da audição dos docentes destas duas escolas na 8.ª Comissão. Todos os anos estes docentes são confrontados com incertezas quanto ao seu futuro não lhes possibilitando fazer planos de vida. Os docentes, destas escolas, que respondem a necessidades específicas, não foram abrangidos no concurso “ordinário”, sendo por isso mesmo necessário um concurso extraordinário que regularize a sua situação. - Informou que o Grupo Parlamentar do CDS-PP acompanha o Projeto de Resolução em apreço.

8. A Deputada Bebiana Cunha* (PAN) começou por distanciar a posição do Grupo Parlamentar do PAN em relação à posição do Grupo Parlamentar do PS. Referiu que as duas escolas mencionadas nesta discussão são fundamentais no ensino e formação artístico e especializado, necessitando de maior esforço e impulso no trabalho que estas e os seus docentes desenvolvem. Referiu também que em Portugal há áreas de ensino que são parentes pobres, como a área artística especializada e cultura. Informou que o Grupo Parlamentar do PAN acompanha o Projeto de Resolução em apreço.

Assembleia da República, em 17 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Firmino Marques)

* estes Deputados intervieram no formato de videoconferência.